



**TERMOS ADITIVOS Nº 001 e 002/2024.**

TERMOS ADITIVOS Nº 001/2024 e 002/2024 AO  
CONTRATO Nº 283/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA SMP – INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.560/001-12, estabelecida na Rua Alcides Luiz da Silva, nº 299, Bairro Leonardo Ilha, CEP 99052-337, no Município de Passo Fundo/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 283/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo de alteração/ cessão de contratado objetiva a troca do fornecedor original do contrato 283/2024, da empresa DSD CONSTRUÇÕES RH SRV TERCEIRIZADO LTDA., de CNPJ 41.375.870/0001-22, a qual comunicou desistência do item único do Edital de PE 016/2024 em documento anexo ao processo. Desta forma, passa o item ao terceiro colocado, a empresa SMP – INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO, de CNPJ 16.611.560/0001-12, a qual justifica nos autos do processo não conseguir realizar os serviços pelo



preço da empresa DSD CONSTRUÇÕES, mas mantém o valor do seu lance final ocorrido na ocasião da fase de disputa, conforme o documento de aceite em anexo ao processo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU CESSÃO DE CONTRATADO**

2.1 O fornecedor SMP – INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO fica o responsável pela realização dos serviços do item único do Edital de Pregão Eletrônico 016/2024, comprometendo-se a cumprir todas as especificações solicitadas. Fica alterado o valor unitário do m<sup>2</sup> para R\$ 17,97, totalizando R\$ 175.926,30 (9.790 m<sup>2</sup>).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Salto do Jacuí, RS, 23 de agosto de 2024.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

**SMP – INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO**  
Contratada